**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 002/SCI-DESP/2020**

**TRATA-SE DE PARECER REFERENTE A REALIZAÇÃO DE DESPESAS NA CÂMARA MUNICIPAL NO MÊS DE JANEIRO DE 2020.**

De acordo com a Portaria 58/19 desta Edilidade, verificamos todos os procedimentos de despesa referente ao mês de Janeiro de 2020, que compreendem a OP 00001/00 até a OP 00086/00, analisando o empenho, liquidação e pagamento, bem como os documentos hábeis para corroborar a regularidade dos atos.

 Atestamos, assim, que os atos do mês de Janeiro, analisados posteriormente a sua ocorrência, estão regulares.

 Em relação ao mérito da relevância dos gastos (economicidade, razoabilidade), conforme solicitado pelo Memorando 396/2019/GPCM, mencionamos os gastos com publicidade como antieconômicos e desarrazoados, conforme o descrito no Parecer 012/SCI-DESP/2019 de 13/11/2019, enviado anteriormente, visto que as repetições de publicações em vários sites não alcança qualquer interesse público. Tais gastos serão analisados até que o contrato com a agencia de publicidade vença, sem mencionar que o Ministério Público, também, está analisando estes gastos.

 S.M.J.

É o parecer.

Tangará da Serra-MT, 27 de Fevereiro de 2020.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**LUCIANA DUARTE FELISBERTO**

**Controladora Interna**